



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4295/989/22
Poder EXECUTIVO
Município Amparo
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Período 06/2022
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
Responsável CARLOS ALBERTO MARTINS
Cargo PREFEITO
CPF 217.166.038-46
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 192.789.773,28	
Realização acumulada	R\$ 215.923.154,79	
Variação	R\$ 23.133.381,51	11,9993%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 215.923.154,79	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 165.739.877,51	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 50.183.277,28	23,2413%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -64.359.881,51	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 981.664,37	
Diferença	R\$ -65.341.545,88	101,5253%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

--	--	--

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	R\$ 14.060.815,65	R\$ 10.864.182,86
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 798.580,10	R\$ 2.043.397,27

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	R\$ 0.00	R\$ 19.139.158,70	R\$ 1.028.205,63
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 0.00	R\$ 2.693.579,93	R\$ 3.278,87

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	R\$ 120.920,29	R\$ 4.636.713,89	R\$ 6.231.254,61
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 27.389,06	R\$ 117.729,51	R\$ 710.494,91

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 387.415.148,47
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 324.948.109,34
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	83,88%

O resultado apurado mostra que o Ente não superou os limites estabelecidos no artigo 167-A (95,00% - caput e 85,00% - § 1º) da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 265.101.392,46
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 80.549.316,42
Índice Apurado	30,3843%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 152.891.946,16	
Despesa Empenhada	R\$ 44.034.679,03	28,8012%
Despesa Liquidada	R\$ 34.176.979,96	22,3537%
Despesa Paga	R\$ 29.625.062,33	19,3765%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 152.891.946,16	
Despesa Empenhada	R\$ 44.034.679,03	28,8012%
Despesa Liquidada	R\$ 34.176.979,96	22,3537%
Despesa Paga	R\$ 29.625.062,33	19,3765%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

		Despesa Empenhada
--	--	--------------------------

Saldo Anterior	Receita	R\$	%
R\$ -6.511.601,99	R\$ 16.688.271,10	R\$ 17.187.527,47	102,9917%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -6.511.601,99	R\$ 16.688.271,10	R\$ 17.187.527,47	102,9917%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 261.519.898,38
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 66.703.385,65
Índice Apurado	25,5060%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 152.891.946,16	
Despesa Empenhada	R\$ 41.464.743,02	27,1203%
Despesa Liquidada	R\$ 34.048.152,03	22,2694%
Despesa Paga	R\$ 30.377.930,72	19,8689%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 152.891.946,16	
Despesa Empenhada	R\$ 41.464.743,02	27,1203%
Despesa Liquidada	R\$ 34.048.152,03	22,2694%
Despesa Paga	R\$ 30.377.930,72	19,8689%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 05/08/2022
Hora da Geração: 22:16:00